



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 729/2013 - GP

Montenegro, 06 de setembro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 176/2013, informamos:

- a resolução nº 129/13 – CIB/RS que aprovou o incentivo estadual e custeio para a atenção secundária e terciária aos consórcios intermunicipais de saúde é datada de 22/04/2013;
- o CMS aprovou, em 26/06/13, através da resolução nº 20/13, a contratação dos serviços em questão através do CIS/CAI;
- foi aberto processo nº 5858/2013 em 11/07/2013, solicitando abertura de crédito especial e formalização de convênio com o CIS/CAI – projeto de lei nº 85 enviado a Câmara Municipal de Vereadores em 14/08/2013.

Como se trata de um novo convênio, onde o Estado esta repassando recurso para o Fundo Municipal de Saúde, que envolve atendimentos para outros municípios que estão associados ao CIS/CAI, tivemos que analisar a legalidade do processo, tendo em vista que é o Município de Montenegro que será cobrado pelo cumprimento do contrato, prestação de contas dos recursos recebidos e incidência junto ao CADIN, conforme Resolução da CIB/RS nº 129/13.

Salientamos que se o Governo Estadual não repassar o recurso para cobrir as despesas efetuadas com os prestadores de serviços, os mesmos terão que aguardar o recebimento do pagamento, sendo que o Município não é responsável por custear os serviços prestados para os demais municípios.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSEMARI ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"